



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 5951/2014

“Dispõe sobre benefício de pensão por morte”.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

*CONSIDERANDO, o Processo Administrativo nº 011842, de 11 de outubro de 2013, requerido por **MARIA PEREIRA DA SILVA**, que solicita benefício de pensão, por óbito em 23/09/2013 do servidor aposentado, **ANTONIO GABRIEL DA SILVA**, desde 01/09/2011.*

CONSIDERANDO, a Ata de Reunião do Conselho do FAPS - Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 18/11/2013, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei, e anexada no Processo acima mencionado.

DECRETA:

*Artigo 1º- É declarada **pensionista**, nos termos da Lei, a senhora **MARIA PEREIRA DA SILVA**, na condição de esposa.*

Artigo 2º- Perceberá benefício de 100% (cem por cento) calculado sobre o último provento recebido pelo falecido, conforme Art. 40 da Constituição Federal e com reajustes em conformidade com os concedidos pelo RGPS.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de setembro de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 10 de janeiro de 2014.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra